



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5660/08
PLCE Nº 014/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 352 /08 – CCJ

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, que dispõe sobre a aprovação e o licenciamento de projetos arquitetônicos de edificações de interesse social inseridas em empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e vinculados a programas oficiais executados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Segundo a Procuradoria desta Casa, “não há impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

De fato, a Proposição está devidamente instruída e possui todas as condições legais e regimentais para que esta Comissão se pronuncie pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 21 de outubro de 2008.

Vereador Valdir Caetano,
Relator.

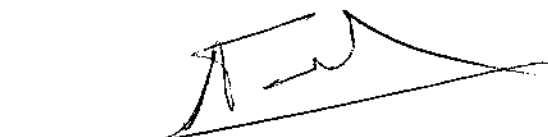


Câmara Municipal de Porto Alegre

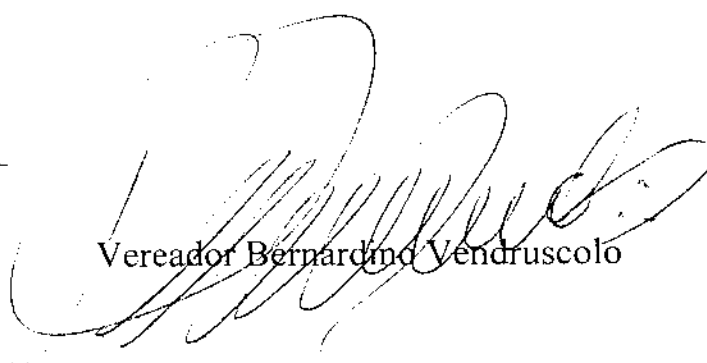
PROC. Nº 5660/08
PLCE Nº 014/08
Fl. 02

PARECER Nº 392 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-10-08



Vereador João Carlos Nedel – Presidente



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho



Vereador Nilo Santos